



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Fundação Sul Mineira de Ensino		CNPJ:23.955.214/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo, 1075, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.550-000		
TELEFONE: 35 3449 8100	FAX: 35 3349 8102	E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br
BANCO: 104 – Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003618-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Saulo Jesus Salles		
FUNÇÃO: Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino	RG: M1233548	CPF: 003.451.566-68
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo 1075 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.550-000		
TELEFONE: 35 3449 8107	CELULAR: 35 99132-9277	E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexos com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes

universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência da maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto, a própria comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ao celebrar parceria com o município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III- – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico, no total estimado de 70 (setenta) bolsistas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, 70 (setenta) bolsas de estudo, custeando 90% (noventa por cento) do valor total de cada mensalidade, dentro de cada período letivo, com início em setembro de 2017 e término em dezembro do mesmo ano. Considerando que, o atual valor da mensalidade do Curso de Graduação em Direito, é de R\$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais), e que a parceria vigorará por quatro meses, temos os seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria:

Receitas: R\$ 425.247,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos). Ou seja, R\$ 1.179,00 (hum mil, cento e setenta e nove reais), referente a 90% (noventa por cento) da mensalidade, para o ano de 2017, e, R\$1287,00 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais), referente a mensalidade de 2018, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o estágio for realizado, no caso da presente parceria, os meses compreendidos de setembro a fevereiro de 2018. Caso não seja firmado o Termo de Colaboração com vigência de 6 (seis) meses, será efetivado tantos quantos forem os meses previstos, até 28 de fevereiro de 2018.

Despesas: R\$ R\$ 425.247,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

Os valores acima correspondem a bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando, especificamente para a quitação de 90% (noventa por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.

A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor anual de R\$ 1.018,44 (hum mil e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa. Deve ser observado que o valor indicado se refere ao custo anual do seguro de vida de acidentes pessoais coletivos, sendo que, na hipótese de utilização de período temporal inferior ao anual, a referida importância poderá sofrer alteração.

FORMA DE EXECUÇÃO

Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.

Ao Núcleo de Prática Jurídica caberá apenas o controle de realização completa da atividade através das declarações e relatórios semestrais obrigatórios que os alunos deverão apresentar à instituição para validação do estágio.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Sul de Minas acompanhará e controlará todas as ações contidas nesta proposta. A sistemática de trabalho para este controle foi definida conforme critérios estabelecidos na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em consonância com o Projeto Pedagógico da instituição, que exige do aluno a apresentação semestral de declaração e relatório de estágio, para posterior avaliação e validação do professor gestor do Núcleo.

Para a padronização dos processos, o trabalho também será controlado pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Faculdade de Direito do Sul de Minas, já que a instituição possui certificação internacional de qualidade ISO 9001:2008, sendo auditada e avaliada periodicamente pela ABS Quality Evaluations.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2017.

Saulo Jésus Salles
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino